EDITAL CPOS/DIP/FAMED Nº 9, de 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NO ANO DE 2025-2

A Comissão de Bolsas do PPGDIP, instituída conforme Art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS/2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a quota disponível de sete bolsas CAPES-PROEX para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias/FAMED.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1. Publicação do Edital e Divulgação no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página do PPGDIP (https://ppgdip.ufms.br/): 7 de novembro de 2025.

1.2. Período de Inscrição: 8 a 11 de novembro de 2025.

1.3. Divulgação do Resultado Preliminar: 13 de novembro de 2025.

1.4. Data para envio de Recursos: 14 de novembro de 2025.

1.5. Divulgação do Resultado Final no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página do PPGDIP (https://ppgdip.ufms.br/): 17 de novembro de 2025.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Tabela de Pontuação (Anexo I). Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios correspondentes a cada item de avaliação listado. É fundamental que os documentos sejam anexados em estrita conformidade com a sequência apresentada na Tabela de Pontuação para facilitar a verificação por parte da comissão avaliadora.

2.2. Apenas serão aceitos documentos comprobatórios referentes a atividades realizadas e concluídas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições para este processo seletivo.

2.3. Os comprovantes deverão ser anexados em formato PDF, numerados e organizados conforme a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação do Anexo I. Cada documento deve ser claramente identificado com o número correspondente ao item da Tabela de Pontuação (a1, a2, a3, b1, b2, ..., g2) ao qual se destina a comprovar.

3. DO LOCAL E DA DATA DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo link: https://redcap.link/ppgdip_bolsas

3.2. Horário: das 0h01min de 08/11/2025 até às 23h59min de 12/11/2025.

4. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS:

07/11/2025
Nº 8669
Pg. 175

4.1. São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

5. MODALIDADES:

5.1. Alunos sem acúmulo de rendimentos (vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas): Esses alunos terão prioridade na distribuição das cotas de bolsa disponíveis pelo programa, em reconhecimento à dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.2. Alunos com acúmulo de rendimentos (vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas): Caso haja cotas de bolsa ainda disponíveis após a alocação aos alunos prioritários (conforme item 5.1), as bolsas serão concedidas aos alunos mais bem classificados, respeitando-se a classificação final estabelecida no item 6.3.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1. A inscrição do candidato será indeferida caso os dados preenchidos no link não estejam devidamente preenchidas, os documentos se refiram a atividades fora do período dos últimos 05 anos, conforme estabelecido no Item 2.2., ou os documentos comprobatórios não estejam corretamente apresentados de acordo com o item 2.3. deste edital.

6.2. O Critério de Seleção para este edital será a maior pontuação de Currículo, conforme tabela do Anexo I deste edital. Serão considerados para compor a pontuação, os comprovantes enviados. Em caso de ausência de algum documento comprobatório, o item não será computado.

6.3. A Classificação Final dos candidatos será organizada de acordo com a Modalidade (itens 5.1 e 5.2) e apresentada com base no ano e semestre de ingresso do aluno no curso, seguindo uma ordem de antiguidade.

6.4. Em casos de empate, os desempates serão conduzidos com base nos seguintes critérios:

I. Excelência em Produção Científica: Será priorizado o candidato com o maior número de publicações de artigos científicos, seguindo a classificação qualitativa de periódicos, onde as publicações em veículos de estrato A1 terão precedência sobre A2, A3 e A4.

II. Se o critério de desempate anterior não resultar em desempate, a idade dos candidatos será utilizada como critério, dando preferência ao candidato de maior idade.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail posdip.famed@ufms.br, de acordo com o cronograma (item 1 do Edital).

6.6. Serão classificados e convocados para recebimento da bolsa os sete candidatos com maior pontuação; os demais candidatos serão desclassificados.

6.7. Não haverá lista de espera ou cadastro reserva de candidatos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia contrato ou cópia frente do cartão de débito/crédito);

7.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza em andamento (Anexo II) para a modalidade item 5.1, assinado digitalmente via Gov.Br.

7.3. Declaração de acúmulo de rendimentos para a modalidade 5.2, assinado digitalmente via Gov.Br (https://ppgdip.ufms.br/files/2025/11/DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).

7.4. Cópia do CPF e RG;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 176

7.5. Comprovante de residência (água ou luz em seu nome ou declaração);

7.6. Termo de Compromisso CAPES/PROEX preenchido e assinado digitalmente via Gov.Br (https://ppgdip.ufms.br/files/2025/11/DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx).

7.7. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail posdip.famed@ufms.br em arquivo único, no formato PDF, após a divulgação do resultado final, até às 11h de 18/11/2025.

8. DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A duração da bolsa CAPES/PROEX depende da modalidade da bolsa:

8.1.1. **Alunos sem acúmulo de rendimentos:** A duração máxima da bolsa será de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado.

8.1.3. **Alunos sem acúmulo de rendimentos que adquiram vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas durante o curso:** Estes alunos deverão comunicar imediatamente o novo vínculo empregatício à coordenação do programa, em conformidade com a legislação vigente. A manutenção da bolsa é permitida até o edital de seleção subsequente. Esses alunos poderão concorrer novamente na seleção de bolsas seguinte, condicionado à previsão no edital e à disponibilidade de cotas.

8.1.4. **Alunos com acúmulo de rendimentos:** A bolsa será concedida a partir do momento da implementação até o edital de seleção subsequente. Esses alunos poderão concorrer novamente na seleção de bolsas seguinte, condicionado à previsão no edital e à disponibilidade de cotas.

9. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

9.1. O bolsista deverá respeitar todos os itens de acompanhamento previstos no Termo de Compromisso da agência de fomento que conceder a bolsa, bem como observar os procedimentos vigentes.

9.2. Para as cotas da CAPES, exigir-se-á do candidato selecionado:

9.2.1. Dedicação integral às atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida, em consonância com a legislação vigente;

9.2.2. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

9.2.3. O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;

9.2.4. O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

9.3. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;

9.4. O bolsista selecionado, independentemente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item “Agradecimentos" do material bibliográfico produzido, o órgão de fomento que concedeu a bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.

10.2. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa ou pelo e-mail: posdip.famed@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 177

Campo Grande, 7 de novembro de 2025.

ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO

Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I

EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 9 de 7 de novembro de 2025.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preenchimento online: https://redcap.link/ppgdip_bolsas

PARTE A			
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos (*)			
Item	**Estrato Qualis**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
a1	A1	10,0	30,0
a2	A2	8,5	25,5
a3	A3	7,0	21,0
a4	A4	5,5	16,5
a5	B1	4,0	12,0
a6	B2	2,5	7,5
a7	B3	1,0	3,0
a8	B4	0,5	1,5
* Utilizar o Qualis Capes 2017-2021. https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			

PARTE B			
Publicações em anais de eventos últimos 5 anos e máximo de 5 resumos por tipo			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
b1	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	4,0	20,0
b2	Resumo simples publicado em anais de evento internacional ou nacional	1,0	4,0
b3	Apresentação de trabalho (pôster) em evento nacional ou internacional	2,0	12,5

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 178

PARTE C			
Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 5 anos e máximo de 3 publicações por tipo			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
c1	Livro publicado com corpo editorial	10,0	30,0
c2	Capítulo de Livro com corpo editorial	5,0	15,0

PARTE D			
Experiências Profissional nos últimos 05 anos e máximo de 3 experiência profissional por tipo			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
d1	Estágio remunerado (ano)	0,5	1,5
d2	Iniciação Científica (ano)	1,0	3,0
d3	Emprego formal (ano)	1,5	4,5

PARTE E			
Formação Complementar realizados nos últimos 05 anos (carga horária acima de 16 horas)			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
e1	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (entre 08 e 20 horas)	1,0	5,0
e2	Cursos de Curta Duração Concluídos na área da Saúde ou relacionados ao projeto (superior a 20 horas)	2,0	10,0

PARTE F			
Atividades didáticas ministradas nos últimos 5 anos			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**
f1	Monitoria em disciplina (por semestre)	0,5	1,5
f2	Participação Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (por semestre)	0,7	2,1
f3	Aulas ministrada como docente responsável da disciplina (por semestre)	1,0	3,0

PARTE G			
Participação em projeto de pesquisa e extensão nos últimos 5 anos			
Item	**Descrição**	**Pontuação referência**	**Pontuação máxima**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 179

g1	Participação de projeto de pesquisa (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	2,0	6,0
g2	Participação em ação, projeto ou programa de extensão (mínimo de um ano com declaração/certificado assinado pelo coordenador do projeto)	1,0	3,0

ANEXO II

EDITAL CPOS/DIP/FAMED nº 9 de 7 de novembro de 2025.

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [inserir número], RG nº [inserir número], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício ou estou recebendo bolsa de estudos de qualquer natureza em andamento com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades civis e criminais que a falsidade desta declaração pode implicar, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que define o crime de falsidade ideológica.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à parte interessada, caso ocorra qualquer alteração na minha situação laboral ou acadêmica que contradiga o conteúdo desta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

_____

[Assinatura - Nome Completo]

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 180

Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Mello Miranda Paniago**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/11/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023819** e o código CRC **E2773290**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7370

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

07/11/2025
Nº 8669
Pg. 181